



**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

PROJETO REVOA | ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA: ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 25 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2021

1) OBJETIVO

A ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA VISA ENCONTRAR E FOMENTAR NEGÓCIOS QUE TRAGAM INOVAÇÕES E SOLUÇÕES PARA OS PRINCIPAIS DESAFIOS DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE NO NORDESTE BRASILEIRO.

PARA CONSEGUIR ISSO, BUSCAMOS NEGÓCIOS, STARTUPS, EMPREENDEDORES, INOVADORES, EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM SOLUÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) COMERCIAIS QUE, EM SUA APLICAÇÃO, PROVOQUEM MUDANÇAS E IMPACTOS REAIS NA VIDA DA POPULAÇÃO NORDESTINA POR MEIO DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE.

DENTRE OS SEGMENTOS DE ATUAÇÕES POSSÍVEIS DE ENDEREÇAR ESTES DESAFIOS, SE INCLUEM:

MELHORIAS NOS PROCESSOS AGRÍCOLAS E DE PRODUÇÃO DE COMIDA

- 1. PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA AGRÍCOLA PARA O/A PEQUENO(A) PRODUTOR(A);**
- 2. ACESSO AO MICROCRÉDITO PARA O/A PEQUENO(A) PRODUTOR(A);**
- 3. ACESSO A INSUMOS E TECNOLOGIAS PARA O/A PEQUENO(A) PRODUTOR(A);**

MELHORIAS NOS PROCESSOS DE ESTOQUE, LOGÍSTICA E COMERCIALIZAÇÃO

- 4. SOLUÇÕES INOVADORAS PARA MELHORIA NO PROCESSO DE VENDA, DISTRIBUIÇÃO E ESTOQUE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;**
- 5. SOLUÇÕES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS QUE DIMINUAM O DESPERDÍCIO DE ALIMENTO DURANTE O TRANSPORTE E ESTOCAGEM;**

MELHORIAS NOS PROCESSOS E HÁBITOS DE CONSUMO

- 6. DIFUSÃO DE CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SAUDÁVEL, DESDE O PLANEJAMENTO DE COMPRAS AO PREPARO DA COMIDA;**
- 7. SOLUÇÕES QUE DIMINUAM O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NAS RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS;**
- 8. DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE ALIMENTAÇÃO TRADICIONAL E REGIONAL DO NORDESTE;**
- 9. PRODUÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA E POUCO PROCESSADOS PRÓXIMOS DA CIDADE E DE AGLOMERADOS URBANOS.**

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

2) QUEM SOMOS

O PROGRAMA DE **ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA** É UMA PARCERIA ENTRE A **SOVENA** E A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**.

A SOVENA É UM GRUPO ECONÔMICO DE ORIGEM PORTUGUESA QUE ATUA NOS SEGMENTOS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTARES. PROMOVE A ESPECIALIZAÇÃO EM CADA FASE DA VIDA DO AZEITE, ESTANDO PRESENTE DESDE A PRODUÇÃO À DISTRIBUIÇÃO. A SOVENA TEM FORTE PRESENÇA E ATUAÇÃO NO BRASIL E DESEJA APOIAR NEGÓCIOS SOCIAIS RELACIONADOS AOS DESAFIOS DE ALIMENTAÇÃO E QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE SUA MARCA 'ANDORINHA'.

A YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS ACREDITA NO PODER DOS NEGÓCIOS PARA ENDEREÇAR E RESOLVER OS PROBLEMAS MAIS COMPLEXOS DA NOSSA SOCIEDADE E DO NOSSO PLANETA. ATRAVÉS DO MINDSET DOS NEGÓCIOS SOCIAIS - UM MODELO INICIADO PELO CO-FUNDADOR E NOBEL DA PAZ, PROF MUHAMMAD YUNUS - TRABALHA COM MODELOS DE NEGÓCIOS INOVADORES, EM DIFERENTES GEOGRAFIAS DO MUNDO. ATRAVÉS DA UNIDADE DE CORPORATE INNOVATION, APOIA GRANDES EMPRESAS A CRIAREM ESTRATÉGIAS DE INOVAÇÃO SOCIAL CONECTADAS AO SEU CORE BUSINESS, AJUDANDO A MATERIALIZAR SUA VISÃO DE FUTURO E SEU PROPÓSITO ATRAVÉS DE IMPACTO SOCIAL. A YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS É PARTE DA REDE YUNUS SOCIAL BUSINESS GLOBAL INITIATIVES, COM SEDE EM BERLIM E PRESENÇA, ALÉM DO BRASIL, EM PAÍSES COMO ÍNDIA, PORTUGAL, UGANDA, QUÊNIA E COLÔMBIA.

3) O PROGRAMA

O PROGRAMA SERÁ ORGANIZADO, COORDENADO E REALIZADO PELA YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS, RESPONSÁVEL POR TODAS AS FASES DO MESMO E SUA FIEL EXECUÇÃO NOS TERMOS DESTES EDITAIS. SERÃO SELECIONADOS NESTA CHAMADA ATÉ 6 (SEIS) NEGÓCIOS.

OS NEGÓCIOS SELECIONADOS SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DA EDIÇÃO DE 2021 DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA.

O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO É DESENHADO ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AOS DESAFIOS DE CRESCIMENTO DOS NEGÓCIOS INOVADORES QUE BUSCAM ENDEREÇAR DESAFIOS DO **ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E SAUDÁVEL PARA O NORDESTE BRASILEIRO**. NESTE PROGRAMA, SERÃO REALIZADAS SESSÕES DE MENTORIAS E WORKSHOPS FACILITADOS POR ESPECIALISTAS EM NEGÓCIOS E EM ALIMENTAÇÃO, TENDO COMO BASE CONTEÚDOS BASEADOS NOS DESAFIOS DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

O PROGRAMA IRÁ TAMBÉM:

- PROMOVER O CONHECIMENTO APROFUNDADO DAS NECESSIDADES LIGADAS A CADA NEGÓCIO EXPLORANDO POTENCIAIS SOLUÇÕES;
- PROMOVER A FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES E LIDERANÇAS;
- ESTIMULAR A GERAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS, A PARTIR DE ATIVIDADES DE CONEXÃO, CAPACITAÇÃO, MENTORIAS, NETWORKING E EVENTOS;
- OFERECER FORMAÇÕES QUE BUSQUEM ELEVAR O GRAU DE MATURIDADE E SUSTENTABILIDADE DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS.

AO TODO, OCORRERÃO 3 **BOOTCAMP**S EM GRUPO E MENTORIAS INDIVIDUAIS COM OS LÍDERES DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS. OS BOOTCAMPS SERÃO REALIZADOS NAS SEGUINTE DATAS:

-BOOTCAMP 1: 18, 19 E 20 DE JANEIRO DE 2022.

-BOOTCAMP 2: 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

-BOOTCAMP 3: 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2022.

OS ENCONTROS EM GRUPO DEVERÃO OCORRER VIRTUALMENTE, DEVIDO AOS DESAFIOS APRESENTADOS PELAS INICIATIVAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. AS INTERAÇÕES SERÃO FEITAS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS COMO: ZOOM, SLACK, WHATSAPP E GOOGLE DRIVE, ENTRE OUTRAS.

AO TODO, CADA PARTICIPANTE DEVERÁ DEDICAR AO MENOS 5 (CINCO) HORAS POR SEMANA ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA. JÁ PARA OS BOOTCAMPS DE 3 DIAS, SERÃO NECESSÁRIAS ATÉ 15 HORAS DE DEDICAÇÃO TOTAL.

OS PARTICIPANTES SELECIONADOS DEVEM SE COMPROMETER A PARTICIPAR INTEGRALMENTE DE TODO O PROCESSO DE ACELERAÇÃO E DE EVENTOS INDICADOS PELA **SOVENA E/OU YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** PARA APRESENTAR SEU NEGÓCIO SOCIAL. CADA NEGÓCIO SELECIONADO DEVERÁ ENVIAR DOIS EMPREENDEDORES DE ALTA GESTÃO (FUNDADORES, SÓCIOS E/OU CARGOS EXECUTIVOS) PARA PARTICIPAR DOS ENCONTROS VIRTUAIS DO PROGRAMA.

OS PARTICIPANTES SELECIONADOS SE COMPROMETEM A REPORTAR SEMESTRALMENTE À YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE DOIS ANOS APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA, INDICADORES DE IMPACTO E FINANCEIROS COMUM E PREVIAMENTE ESTABELECIDOS. NOSSO OBJETIVO É ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS ACELERADOS E O IMPACTO DA ACELERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

4) QUEM PODE SE CANDIDATAR

PODERÃO SE CANDIDATAR PESSOAS FÍSICAS OU EMPRESAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (“PARTICIPANTE”), QUE:

- TENHAM COMO SÓCIO E/OU FUNDADOR PESSOAS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS;
- SEJAM UM NEGÓCIO DE IMPACTO OU DESEJEM SE TORNAR UM;
- TENHAM ATUAÇÃO EXPRESSIVA E OPERAÇÃO NO **NORDESTE DO BRASIL**;
- TENHAM COMO MISSÃO A SOLUÇÃO DE DESAFIOS DO ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E SAUDÁVEL PARA O NORDESTE BRASILEIRO;
- GEREM RECEITA OU TENHAM POTENCIAL DE FAZÊ-LO POR MEIO DA SOLUÇÃO QUE APRESENTAM COM UM MODELO DE NEGÓCIO QUE VISE AUTONOMIA E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA;
- TENHAM UM PRODUTO OU SOLUÇÃO QUE SE RELACIONA, DIRETA OU INDIRETAMENTE COM O OBJETIVO DA CHAMADA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 1 ACIMA;
- TENHAM, NO MÍNIMO, UM SÓCIO OU FUNDADOR DEDICADO EM TEMPO INTEGRAL AO NEGÓCIO; E
- TENHAM, NO MÍNIMO, UM FUNDADOR/SÓCIO E UM OUTRO PROFISSIONAL, FUNDADOR OU FUNCIONÁRIO, QUE SE COMPROMETAM A PARTICIPAR DE TODAS AS SESSÕES DO PROGRAMA DESCRITO NO ITEM 3.

NÃO HÁ QUALQUER OBRIGATORIEDADE POR PARTE DA SOVENA OU DA YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS DE REALIZAR INVESTIMENTOS DIRETAMENTE NOS PROJETOS ACELERADOS. HÁ, CONTUDO, A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO AO FINAL DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO, A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA SOVENA OU DA YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS. ESSES CASOS SERÃO TRATADOS PARTICULARMENTE ENTRE AS PARTES E INDEPENDENTE DO PRESENTE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO.

5) QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR

NÃO PODERÃO SE CANDIDATAR PESSOAS FÍSICAS OU EMPRESAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM:

- PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO NACIONAIS OU INTERNACIONAIS;
- PROJETOS COM OBJETIVOS POLÍTICO/PARTIDÁRIOS;
- PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSIDERADAS POLITICAMENTE EXPOSTAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA;
- PROJETOS CUJA TOTALIDADE DOS LÍDERES TENHAM MENOS DE 18 ANOS NA DATA DE INÍCIO DESTA CHAMADA; OU,
- PROJETOS QUE POSSUAM, ENTRE SEUS DIRIGENTES OU FUNCIONÁRIOS(AS), CÔNJUGES OU PARENTES ATÉ O SEGUNDO GRAU DE COLABORADORES DAS EMPRESAS DO GRUPO **SOVENA** OU DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

6) COMO SE CANDIDATAR

A INSCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS DEVE SER ENVIADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO QUE SERÁ ATIVADO PARA ESTE PROPÓSITO NO SITE DA CHAMADA ATRAVÉS DO LINK WWW.PROJETOREVOA.COM.BR

O SISTEMA SOMENTE PERMITIRÁ A APRESENTAÇÃO DE FORMULÁRIOS QUE ESTEJAM COMPLETOS EM PELO MENOS OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS.

CADA NEGÓCIO PARTICIPANTE DEVE REGISTRAR E DESCREVER SUA PROPOSTA SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DETALHADAS NO SITE.

ATENÇÃO: CADA INICIATIVA SÓ PODERÁ SER INSCRITA UMA VEZ.

SE VOCÊ TIVER ALGUMA DÚVIDA SOBRE O SEU PEDIDO OU FORMULÁRIO, TEREMOS UM E-MAIL DE CONTATO HABILITADO PARA ESSE FIM: PROJETOREVOA@YUNUSNEGOCIOSSOCIAIS.COM

7) FASES DO PROGRAMA

FASE 1: CHAMADA

A INSCRIÇÃO PARA A ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA: ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PODE SER FEITA A PARTIR DAS 12H DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ ÀS 18H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, AMBAS AS DATAS INCLUSIVE.

PODERÃO SER INSCRITOS OS NEGÓCIOS QUE CORRESPONDAM AOS CRITÉRIOS APRESENTADOS NESTE EDITAL.

FASE 2: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS FINALISTAS

AS CANDIDATURAS SERÃO AVALIADAS POR REPRESENTANTES DEFINIDOS EM CONJUNTO PELA SOVENA E YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

IMPACTO SOCIAL - COMPLEXIDADE E TAMANHO DO PROBLEMA ENDEREÇADO, E POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA A POPULAÇÃO;

EQUIPE - QUALIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO DA EQUIPE EMPREENDEDORA RESPONSÁVEL;

MODELO DE NEGÓCIO - PROPOSTA/MODELO DE AQUISIÇÃO E RETENÇÃO DE CLIENTES, POTENCIAL DE SUSTENTABILIDADE E PROSPECÇÃO FINANCEIRA E POTENCIAL DE ESCALABILIDADE E REPLICABILIDADE;

ESTÁGIO DO NEGÓCIO E SOLUÇÃO - SOLUÇÕES JÁ PROTOTIPADAS, TESTADAS E COM EVIDÊNCIAS DE ENTREGA DE VALOR PARA OS BENEFICIÁRIOS;

DIVERSIDADE DE INCLUSÃO - ATENÇÃO PARA DIVERSIDADE RACIAL, GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

PRODUTO E TECNOLOGIA - GRAU TÉCNICO E DE INOVAÇÃO DA SOLUÇÃO E DA SUA RELEVÂNCIA PARA O PROBLEMA.

CONEXÃO COM CORPORAÇÃO - CASO A EMPRESA SEJA B2B, B2B2C, OU POTENCIAL DESENVOLVIMENTO NESSES MODELOS, ALÉM DA SINERGIA COM POSICIONAMENTO DE MARCA OU OPORTUNIDADES DENTRO DA PRÓPRIA SOVENA.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





MAIS QUE UM AZEITE, UMA CAUSA.

O PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO COMEÇARÁ EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E IRÁ ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2021, AMBAS AS DATAS INCLUSIVE.

NESTA ETAPA, SERÃO ESCOLHIDOS ATÉ 20 (VINTE) NEGÓCIOS FINALISTAS DA CHAMADA. UMA VEZ APONTADOS OS FINALISTAS, OS INTEGRANTES DOS RESPECTIVOS NEGÓCIOS SERÃO COMUNICADOS PELOS ORGANIZADORES DA CHAMADA VIA E-MAIL E CONTATO TELEFÔNICO, SE NECESSÁRIO.

FASE 3: ENTREVISTAS

NESTA FASE, ATÉ 20 (VINTE) NEGÓCIOS FINALISTAS SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DE UMA RODADA DE ENTREVISTAS VIA VIDEOCONFERÊNCIA A FIM DE COMPREENDER SUAS SOLUÇÕES E AVALIÁ-LAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DESTA CHAMADA. AS ENTREVISTAS SERÃO CONDUZIDAS PELA EQUIPE DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**.

AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

FASE 4: SELEÇÃO FINAL

NESTA FASE, 10 NEGÓCIOS SELECIONADOS NA ETAPA ANTERIOR PARTICIPARÃO DO PITCH DE SELEÇÃO FINAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/12/2021. O EMPREENDEDOR FARÁ UMA APRESENTAÇÃO DO SEU NEGÓCIO PARA UMA BANCA DE JURADOS COMPOSTA PELA DIRETORIA DA **SOVENA** E DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**.

NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021, SERÃO APONTADOS ATÉ 6 (SEIS) NEGÓCIOS SELECIONADOS NA **ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA**. OS INTEGRANTES DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS SERÃO COMUNICADOS PELOS ORGANIZADORES DA CHAMADA VIA E-MAIL E CONTATO TELEFÔNICO, SE NECESSÁRIO.

TODOS OS NEGÓCIOS SELECIONADOS DEVERÃO ASSINAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DA **ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA** E/OU EVENTUAIS OUTROS ACORDOS SUBMETIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA. DENTRE ESTES TERMOS, INCLUI-SE UM TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM. A RECUSA QUANTO À ASSINATURA DE QUALQUER DOS TERMOS/ACORDOS RESULTARÁ EM ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PARTICIPANTE.

8) COMUNICAÇÃO

TODAS AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE GERAL DO PÚBLICO SERÃO DISPONIBILIZADAS NO WEBSITE **WWW.PROJETOREVOA.COM.BR**.

TODOS OS RESULTADOS E COMUNICAÇÕES OFICIAIS COM OS PARTICIPANTES, RELATIVAS A ESTA CHAMADA SERÃO REALIZADOS POR E-MAIL PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO PARTICIPANTE NO ATO DO CADASTRO E, DE FORMA COMPLEMENTAR, NOS CANAIS DA **SOVENA** E **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**. É DE RESPONSABILIDADE DE CADA PARTICIPANTE ACOMPANHAR SEU E-MAIL E AS REDES SOCIAIS DA **ANDORINHA** E **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** PERIODICAMENTE E ATUALIZAR SUAS INFORMAÇÕES NO PERFIL DE SEU NEGÓCIO, CASO NECESSÁRIO.

PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

O PARTICIPANTE AUTORIZA O RECEBIMENTO DE E-MAILS OU OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (NEWSLETTERS, ETC.) SOBRE A PRESENTE CHAMADA E/OU SEU PROCESSO DE SELEÇÃO E/OU SOBRE QUALQUER OUTRO ASSUNTO RELACIONADO DIRETA OU INDIRETAMENTE COM ESTA CHAMADA E SEU PROCESSO DE SELEÇÃO.

SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CONTEÚDO DESTA CHAMADA DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE AO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
PROJETOREVOA@YUNUSNEGOCIOSSOCIAIS.COM

9) IMPORTANTE!

- CONDIÇÕES DESTA CHAMADA

A QUALQUER MOMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, EM QUALQUER UMA DAS ETAPAS, OS RESPONSÁVEIS POR ESTA CHAMADA PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OU EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA.

A EQUIPE DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** RESERVA-SE NO DIREITO DE DESQUALIFICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER CANDIDATO QUE PROCURE IGNORAR OU INTERFERIR NO PROCESSO DE SELEÇÃO; OU QUE DESEMPENE QUALQUER ATIVIDADE OU PRÁTICA QUE POSSA SER CONSIDERADA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DESTA CHAMADA OU DAS INSTITUIÇÕES QUE A INTEGRAM/PROMOVEM. A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO, ALÉM DA CONSTATAÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE NO PROCESSO CONSTITUI FATOR IMPEDITIVO PARA A APROVAÇÃO/CONTINUIDADE NO PROCESSO.

ESTA CHAMADA NÃO IMPLICA EM OBRIGATORIEDADE POR PARTE DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**, SOVENA OU DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM/PROMOVEM ESTA CHAMADA EM SELECIONAR, PREMIAR OU CONCEDER QUALQUER DOS BENEFÍCIOS A QUALQUER DOS NEGÓCIOS INSCRITOS OU SELECIONADOS. A PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE EMPREGO OU OBRIGA A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** E/OU **SOVENA** A CONTRATAR, PAGAR, ADQUIRIR OU ALUGAR SERVIÇOS PESSOAIS OU EMPRESARIAIS DOS PARTICIPANTES INSCRITOS.

A QUALQUER TEMPO, A PRESENTE CHAMADA PODERÁ SER REVOGADA OU ANULADA, NO TODO OU EM PARTE, POR DECISÃO UNILATERAL OU CONJUNTA, POR MOTIVO DE INTERESSE DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** E/OU **SOVENA** OU EXIGÊNCIA LEGAL, OU EM DECORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM DIREITO À INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

- PROPRIEDADE INTELECTUAL

AO SUBMETER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DECLARA E GARANTE QUE O CONTEÚDO INCLUÍDO NA SUA INSCRIÇÃO, BEM COMO O PRÓPRIO PROJETO, SÃO DE SUA CRIAÇÃO ORIGINAL E NÃO VIOLAM OU INFRINGEM QUAISQUER DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E QUE TAMBÉM NÃO CORRESPONDEM A ATIVIDADES OU TECNOLOGIAS ILEGAIS QUE TENHAM SIDO OBTIDAS COMO RESULTADO DA VIOLAÇÃO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ANTERIOR COM UM TERCEIRO.

A INSCRIÇÃO NA CHAMADA NÃO TRANSFERE À **SOVENA** E/OU À **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** QUAISQUER DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS CANDIDATOS, SALVO SE EXPLICITAMENTE ESTABELECIDO DE OUTRA FORMA EM CONTRATOS SUBSEQUENTES ENTRE AS PARTES. AS INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA: ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE** NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA AUTORIA E NEM PELA ORIGINALIDADE DAS PROPOSTAS INSCRITAS. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO OU A EQUIPE, DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O TRABALHO É FRUTO DE SUA LEGÍTIMA AUTORIA, NÃO CONFIGURANDO PLÁGIO NEM VIOLAÇÃO A QUALQUER DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS, EXIMINDO A INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE FALSIDADE DESTA DECLARAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE O AUTOR POR EVENTUAIS LESÕES/PREJUÍZOS A DIREITO DE TERCEIROS OU DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

- AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS

AO SUBMETER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO AUTORIZA E CEDE A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS, SOVENA**, SEUS PARCEIROS E CONTRATADOS O LICENCIAMENTO DE SUA IMAGEM, NOME E VOZ, ASSIM COMO NOME E IMAGEM DA EMPRESA INSCRITA, EM MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO RELACIONADOS À CHAMADA E SEUS RESULTADOS. A LICENÇA DE USO DE IMAGEM E VOZ SE DÁ DE MANEIRA TOTALMENTE GRATUITA.

AS IMAGENS LICENCIADAS SERÃO VEICULADAS NAS SEGUINTE PLATAFORMAS: SITE DA ACELERADORA, FACEBOOK, YOUTUBE, LINKEDIN, INSTAGRAM, E/OU QUAISQUER MEIOS DE VEICULAÇÃO QUE SEJAM UTILIZADOS PARA A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA.

A LICENÇA CONCEDIDA POR MEIO DESTE EDITAL PERMITE A UTILIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS IMAGENS POR UM NÚMERO INDETERMINADO DE VEZES.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

10) CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O CONTEÚDO DAS IDEIAS E SOLUÇÕES APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER TIPO FORNECIDOS PELO PARTICIPANTE SERÃO TRATADOS CONFIDENCIALMENTE PELA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**.

POR SE TRATAREM DE DADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, ANTES DE SUBMETTER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVE ESTAR CIENTE QUE ESSAS INFORMAÇÕES SERÃO COMPARTILHADAS COM A **SOVENA** E TERCEIROS ESTRITAMENTE ESSENCIAIS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE PROCESSAR E USAR SUAS INFORMAÇÕES PARA O REGISTRO NA CHAMADA, A ANÁLISE DO PROJETO E SUA AVALIAÇÃO, APLICANDO TODAS AS MEDIDAS RAZOÁVEIS DE SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DO COMPUTADOR PARA EVITAR ALTERAÇÃO, PERDA, TRATAMENTO OU ACESSO NÃO AUTORIZADO AOS DADOS.

A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** INFORMA, AINDA, QUE SERÃO COLETADOS NO FORMULÁRIO OS SEGUINTE DADOS PESSOAIS: NOME, CPF, PROFISSÃO, ENDEREÇO (CIDADE E ESTADO) E E-MAIL DE CONTATO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** INFORMA, COM BASE NA LEI Nº 12.965/2014 (MARCO CIVIL DA INTERNET, OU “MARCO CIVIL”), QUE OS DADOS SERÃO COLETADOS PARA OS DEVIDOS FINS ESPECÍFICOS E COM OS QUAIS OS EMPREENDEDORES CONCORDAM NESTE ATO:

- NOME E CPF – O NOME E O CPF DO PARTICIPANTE SERÃO COLETADOS PARA QUE SE IDENTIFIQUE O CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO DE SELEÇÃO, E FUNDAMENTAL PARA FIRMAR RELAÇÕES JURÍDICAS E CONTRATOS.
- PROFISSÃO – SERÁ UTILIZADO PARA COMPOR O PERFIL DO PARTICIPANTE
- ENDEREÇO – SERÁ UTILIZADO PARA IDENTIFICAR ONDE O NEGÓCIO ATUA GEOGRAFICAMENTE.
- E-MAIL – SERÁ UTILIZADO COMO O PRINCIPAL MEIO DE COMUNICAÇÃO COM O PARTICIPANTE DURANTE O PROCESSO SELETIVO E A JORNADA DE ACELERAÇÃO.

A VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS CABE EXCLUSIVAMENTE AO PARTICIPANTE INSCRITO, NÃO SENDO RESPONSABILIZADA A **SOVENA** OU A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** PELA EVENTUAL INVERACIDADE DOS DADOS. TAMBÉM NÃO SERÃO RESPONSABILIZADAS AS EMPRESAS ORGANIZADORAS CASO NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR A COMUNICAÇÃO COM O PARTICIPANTE PELA AUSÊNCIA DOS DADOS SOLICITADOS.

O PARTICIPANTE, AO SE INSCREVER NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO, DECLARA QUE TEM CIÊNCIA E DÁ PERMISSÃO PARA A COLETA DOS DADOS REFERIDOS ACIMA.

O PARTICIPANTE DEVERÁ SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA AUTORIA DO(S) PROJETO(S) INSCRITO(S) E SERÁ RESPONSÁVEL, INCLUSIVE JUDICIALMENTE, NO CASO DE QUALQUER QUESTIONAMENTO FEITO POR TERCEIROS, QUE DIGA RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS A **SOVENA** E A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**, INCLUINDO EVENTUAL INFRAÇÃO PATENTÁRIA.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





**MAIS QUE UM AZEITE,
UMA CAUSA.**

SOVENA E YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS NÃO SE RESPONSABILIZAM, COM A EXPRESSA CONCORDÂNCIA DE TODOS OS PARTICIPANTES, NO CASO DA OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS TÉCNICOS, ELÉTRICOS, IMPREVISTOS, CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR QUE POSSAM, TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE, IMPEDIR OU ALTERAR A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO DO PROGRAMA DESTE EDITAL PARA A **ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA: ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE**.

EM HIPÓTESE ALGUMA A **SOVENA E YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** DEVERÃO SER RESPONSABILIZADOS POR DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS NEM QUAISQUER DANOS DE QUALQUER NATUREZA RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA.

O SIMPLES ATO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA TEM CARÁTER DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR(A), DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A TODAS AS REGRAS DESTE EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS AQUI MENCIONADOS.

A **SOVENA E YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** SE RESERVAM O DIREITO DE ATUALIZAR, ALTERAR OU CORRIGIR OS TERMOS DESTE EDITAL A QUALQUER MOMENTO, SEJA POR MOTIVOS JURÍDICOS OU REGULAMENTARES, OU PARA ATENDER A REQUISITOS COMERCIAIS OU OPERACIONAIS RAZOÁVEIS, SEM NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. NESTE CASO, INFORMARÃO AS MUDANÇAS AOS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DE E-MAIL E PUBLICAÇÃO NO WEBSITE OFICIAL.

11) CONDIÇÕES GERAIS

OS PARTICIPANTES SELECIONADOS SÃO RESPONSÁVEIS PELOS DANOS E VIOLAÇÕES A QUALQUER DIREITO DE TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO. AINDA, OS PARTICIPANTES SELECIONADOS DEVEM REEMBOLSAR A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS E/OU A SOVENA** POR QUAISQUER INDENIZAÇÕES QUE SEJA OBRIGADA A PAGAR EM DECORRÊNCIA DE VIOLAÇÕES E DANOS CAUSADOS POR CULPA DO PARTICIPANTE.

A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS E/OU SOVENA** NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS QUE O PARTICIPANTE POSSA TER, ORIUNDOS DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.

A **ACELERAÇÃO AZEITE ANDORINHA: ACESSO À ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE** NÃO SE APRESENTA COMO UMA PROMOÇÃO OU CAMPANHA, TAMPOUCO SE ENQUADRA EM QUALQUER MODALIDADE PROMOCIONAL, INCLUINDO-SE AS PROMOÇÕES COMERCIAIS DE QUE TRATAM A LEI 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO 70.951/72.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**





MAIS QUE UM AZEITE, UMA CAUSA.

QUAISQUER DÚVIDAS, DIVERGÊNCIAS OU SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO APRECIADAS E DECIDIDAS PELA **SOVENA** E PELA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS**, CUJA DECISÃO É DEFINITIVA.

OS PARTICIPANTES, AO SE INSCREVEREM NO PRESENTE EDITAL, DECLARAM TER CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DISPOSTOS NO PRESENTE EDITAL.

SE POR QUALQUER MOTIVO, ALHEIO À VONTADE E CONTROLE DA **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS E/OU SOVENA**, NÃO FOR POSSÍVEL CONDUZIR ESTE PROGRAMA CONFORME O PLANEJADO, EM DECORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, O MESMO PODERÁ SER FINALIZADO ANTECIPADAMENTE, MEDIANTE AVISO AOS PARTICIPANTES. CASO O PROGRAMA TENHA SEU TÉRMINO ANTECIPADO, A **YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS** AVISARÁ AOS PARTICIPANTES SOBRE TAL FATO POR MEIO DOS MESMOS MEIOS UTILIZADOS PARA SUA DIVULGAÇÃO.

FICA, DESDE JÁ, ELEITO O FORO DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO, DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA SOLUÇÃO DE QUAISQUER QUESTÕES REFERENTES AO PRESENTE INSTRUMENTO OU AO PRESENTE PROGRAMA.

**PORQUE
AZEITE
NÃO É
TUDO
IGUAL.**

